

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE MARECHAL DEODORO**

**EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
MARECHAL DEODORO/AL**

Dispõe sobre a convocação para processo de escolha da representação das entidades não governamentais, movimentos populares e da sociedade civil organizada para composição da Reativação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Biênio 2025-2027.

A Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional de Marechal Deodoro, tendo em vista a Lei Municipal Nº 970/09, alterada pela Lei nº 1.657, de 15 de outubro de 2025, que faz criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, e o Decreto nº 39 de 16 de outubro de 2025 torna público por meio deste Edital, o processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, dos movimentos populares e da Sociedade Civil organizada para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO:

1. A Lei Municipal Nº 970/09, alterada pela Lei nº 1.657, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências, do Município de Marechal Deodoro/AL;
2. O Decreto nº 39 de 16 de outubro de 2025 que instituiu a comissão para coordenar o processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, dos movimentos populares e da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Gestão 2025/2027;
3. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, é órgão permanente, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo, participativo e normativo, da implantação e implementação de programas de habitação de interesse social, ligado administrativamente a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional (SMCDH), irá dispor de 04 (quatro) vagas destinadas as entidades não governamentais, movimentos populares, bem como de segmentos da sociedade civil organizada (cada vaga será composta por um representante titular e suplente) que deverão estar legalmente registradas e constituídas no município de Marechal Deodoro, conforme orientam as legislações de âmbito federal e municipal;
4. O processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, dos movimentos populares e da sociedade civil organizada para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Marechal Deodoro (CGFMHIS/MD), acontecerá no dia 30 de outubro de 2025, de forma exclusivamente PRESENCIAL.

CONVOCA:

As Entidades não governamentais, dos movimentos populares e da Sociedade Civil Organizada do município de Marechal Deodoro/AL com atuação em áreas da habitação de interesse social, assistência social, comunitárias, sindicais, cooperativistas ou de interesse público, para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o CGFMHIS para a gestão 2025/2027, que será **30 de outubro de 2025**, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional, localizada na Rua Barão de Alagoas, nº 36 – Centro, Marechal Deodoro – AL.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1 O processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, dos movimentos populares e da sociedade civil organizada para Reativação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Marechal Deodoro (CGFMHIS/MD), será coordenado pela Comissão instituída pelo Decreto nº 39 de 16 de outubro de 2025, e será composta pelas seguintes pessoas:
 - a. Alanna Christiane da Silva Simplicio – CPF: 047.092.014-98 (Coordenadora dos Programas Habitacionais)
 - b. Arthur da Silva Gouveia – CPF: 105.271.814-04 (Coordenador do Programa Alimenta Marechal)
 - c. Keliani do Nascimento Silva – CPF: 070.775.774-65 (Coordenadora da Regularização Fundiária)
- 1.2 A Presidência da Comissão será destinada a Sra. Alanna Christiane da Silva Simplicio (Coordenadora dos Programas Habitacionais)

2. DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CGFMHIS

- 2.1 Serão escolhidas na Assembleia de eleição 08 (oito) entidades não governamentais, dos movimentos populares e da sociedade civil organizada termos do art. 5º da Lei Municipal Nº 970/09, alterada pela Lei nº 1.657, de 15 de outubro de 2025, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no biênio 2025-2027, sendo 04 (quatro) representantes na condição de titular e 04 (quatro) representantes na condição de suplente, de acordo com tal disposição:
 - a) 01 (um) representante de entidade comunitária ou associação de moradores;
 - b) 01 (um) representante de sindicato de trabalhadores ou servidores públicos;
 - c) 01 (um) representante de cooperativa, ONG ou entidade da sociedade civil organizada com atuação em habitação, assistência social ou políticas sociais;
 - d) 01 (um) representante de povos e comunidades tradicionais, tais como marisqueiras, pescadores artesanais, rendeiras, cocadeiras, quilombolas, entre outros.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será de **17/10/2025 à 21/10/2025** através do e-mail: **smcdh.adm.md@gmail.com**, ou de forma presencial na sede da SMCDH/MD, localizada à **Rua Barão de Alagoas, nº 36 – Centro – Marechal Deodoro/A**, CEP: 57.160-000, das 8h às 14h;
- 3.2 A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer e votar, segundo aqueles descritos no item 2.1 (a, b, c e d) deste Edital;
- 3.3 A entidade que atua em mais de um segmento, deverá escolher apenas um para concorrer e votar, sendo vedado que a mesma entidade se candidate ou vote em mais de um segmento;
- 3.4 As entidades interessadas em participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) habilitar-se-ão por meio da entrega de formulário próprio (anexo I) junto à Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 39/2025, e apresentarão os seguintes documentos:
 - a. Requerimento de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I;
 - b. 01 cópia de seu Estatuto Social ou documento equivalente, registrado em cartório, que comprove os objetivos e a natureza de atuação da entidade;
 - c. 01 Cópia da Ata de fundação e da última Ata de eleição da diretoria ou coordenação vigente, devidamente registrada em cartório;
 - d. Comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
 - e. Comprovante de atuação no município de Marechal Deodoro/AL, podendo ser:

- Relatório de atividades do ano anterior (2024) e,
 - Fotos, publicações, ou outros documentos que evidenciem atuação local;
 - f. 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante da entidade na assembleia de eleição, com nome completo, CPF, RG, telefone e e-mail (essa pessoa exercerá o direito de voto em nome da entidade);
 - g. O requerimento de inscrição para participar da eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS/MD 2025-2027 deverá ser assinado por seu Presidente ou representante legal (Anexo I);
- 3.5 O Presidente ou o Procurador Legal deverá indicar os seus representantes (titular e suplente) para representarem a Entidade na Assembleia do processo de escolha do biênio 2025-2027, regida por este Edital, conforme anexo II no ato da inscrição.
- 3.6 A comissão organizadora divulgará em site oficial do Município, a relação nominal das entidades não governamentais, movimentos populares e sociedade civil organizada, com as inscrições homologadas e não homologadas a participarem do processo de escolha do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS;
- 3.7 Os recursos para inscrições dos não homologados deverão ser apresentados à comissão organizadora no dia **23/10/2025**, de forma presencial, na sede da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional, localizada à **Rua Barão de Alagoas, nº 36 – Centro – Marechal Deodoro/A**, CEP: 57.160-000, das 8h às 14h;
- 3.8 A comissão organizadora concluirá e divulgará o julgamento dos recursos apresentados, no dia **24/10/2025**;

4. ASSEMBLEIA

- 4.1 A Assembleia do processo de escolha acontecerá no dia **30/10/2025 com horário a partir das 10h** na Sede da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional, localizada na Rua Barão de Alagoas, nº 36 – Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000,
- 4.2 A votação terá início quando estiverem presentes metade mais 1 das entidades habilitadas;
- 4.3 Caso não seja atingido o quórum previsto no item anterior, a sessão será reaberta após 30 (trinta) minutos, sendo a votação realizada com as entidades presentes;
- 4.4 Serão eleitos, 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes, das entidades civil, referente aos segmentos elencados no art. 5º, inciso II da Lei 1.657/2025, conforme o item 2.1 deste edital.
- 4.5 A assembleia para escolha das entidades será realizada de forma presencial.
- 4.6 Não será admitido voto por procuração.
- 4.7 As vagas de titular serão destinadas as entidades que obtiverem o maior número de votos e as vagas de suplentes para as entidades que obtiverem menos votos entre as mais votadas;
- 4.8 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:
- 4.8.1 Às 10:00h a Comissão Organizadora apresentará a relação das entidades habilitadas para disputar as vagas destinadas as entidades não governamentais, movimentos populares e sociedade civil organizada do CGFMHIS de Marechal Deodoro;
- 4.8.2 - Somente participará da eleição a entidade devidamente inscrita nos termos deste Edital.
- 4.8.3 - Abertura da sessão;
- 4.8.4 - Leitura do Regulamento da Assembleia de Eleição, conforme previsto neste Edital;
- 4.8.5 - Apresentação das entidades candidatas, as quais disporão de um tempo máximo de 03 (três) minutos para manifestação;
- 4.8.6 - Ao final da fase de apresentação, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e se inicia o processo de votação de forma verbal;
- 4.8.7 - As entidades habilitadas como candidatas e/ou eleitoras irão votar em 01 (uma) entidade candidata, e sempre dentro do mesmo segmento que ela representa, obedecendo-se o número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8.8 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o processo eleitoral.
- 4.8.9 O não comparecimento do candidato na data do pleito, implicará em renúncia do direito à participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, não cabendo recurso.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Após o término da votação, inicia-se imediatamente a apuração dos votos e será lavrada a ata com o resultado final que deverá ser assinada pela Comissão Organizadora na presença dos candidatos.
- 5.2 Serão eleitas para as vagas do item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem maior número de votos e que estejam devidamente habilitadas (cada vaga com um representante titular e um representante suplente);
- 5.3 Em caso de empate, vence quem tiver mais tempo de atuação registrada no município; e se continuar empatado, faz sorteio.
- 5.4 Proclamação das entidades eleitas para o biênio 2025-2027.
- 5.5 O resultado será divulgado ao final da apuração e constará em ata específica para este fim que será assinada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e candidatos presentes.

6. DA PUBLICAÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO

- 6.1 Após a assembleia de eleição, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha divulgará e publicará no mesmo dia o resultado preliminar no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br).
- 6.2 O resultado do processo de escolha (lavrado em ata) será entregue à secretária ou representante da Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional – SMCDH, que verificará sua conformidade, o homologará e enviará ao Gabinete do Chefe do Executivo para fins de publicação.
- 6.3 A posse dos Conselheiros das Entidades Não Governamentais, Movimentos Populares e da Sociedade Civil Organizada ocorrerá a partir da Portaria de nomeação dos membros do CGFMHIS pelo Chefe do Poder Executivo.
- 6.4 O mandato das Entidades Não Governamentais, Movimentos Populares e da Sociedade Civil Organizada no Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social (CGFMHIS/MD) será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez, observado o mesmo processo previsto neste edital, conforme dispõe o art. 4º da Lei 1.657/2025.
- 6.5 A função de conselheiro será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 As Entidades que tiverem seus requerimentos (para participar do processo de escolha) indeferidos poderão apresentar recursos a Comissão Organizadora no dia 31/10/2025 que deverão ser entregues na sede da SMCDH/MD localizada na **Rua Barão de Alagoas, nº 36 – Centro** - Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita através de petição fundamentada.

7.2 Não será admitida a entrega de novos documentos fora do período destinado aos recursos.

7.3 A Comissão Organizadora analisará os recursos e impugnações apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação das entidades habilitadas no site oficial do Município (www.marechaldeodoro.al.gov.br) e na sede da SMCDH/MD no dia 03/11/2025.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

Período/Data e hora	Descrição
17/10/2025 até 21/10/2024 das 8:00h às 14:00h (presencial)	Período de inscrição das entidades.
22/10/2025	Publicação da relação das entidades inscritas habilitadas e não habilitadas a participar do pleito eleitoral no site marechaldeodoro.al.gov.br e na sede da SMCDH/MD

23/10/2025, das 8:00h às 14:00h (somente de forma presencial)	Recebimento de recurso das entidades não habilitadas ao processo de escolha.
24/10/2025	Resposta aos recursos das entidades não habilitadas e publicação da lista ratificada.
27/10/2025	Publicação da lista final após análise pela comissão organizadora das impugnações apresentadas.
30/10/2025	Assembleia de eleição e publicação do resultado no site marechaldeodoro.al.gov.br e na sede da SMCDH/MD.
31/10/2025 das 8:00h às 14:00h (somente de forma presencial)	Período para interposição de recursos, impugnação e análises do resultado do processo de escolha.
03/11/2025	Resultado dos recursos de impugnação e divulgação da relação final do processo de escolha no site marechaldeodoro.al.gov.br e na sede da SMCDH/MD
07/11/2025	Data prevista para Posse das entidades eleitas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional através do telefone (82) 99138 1198 (Alanna Christiane da Silva Simplicio).

9.2 A competência da Comissão organizadora no processo de escolha do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- CGFMHIS de Marechal Deodoro no biênio 2025-2027 cessará com a nomeação e a posse das entidades eleitas.

9.3 O resultado oficial será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na Sede da SMCDH na data indicada no cronograma deste edital (item 8).

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.5 O Ministério Público será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar e fiscalizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

Marechal Deodoro, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA DE SOUZA COSTA

Secretária da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA SIMPLICIO

Presidente da Comissão

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora

Pelo presente _____ (Razão Social) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecido(a) na _____ (endereço completo com logradouro, número e CEP), telefones _____, e-mail _____, telefone _____ requer sua inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) no biênio 2025-2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação nº 01/2025. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos documentos e informações apresentadas para inscrição.

Marechal Deodoro, _____ de _____ de 2025.

Nome do (a) Presidente ou representante legal RG: CPF:

ANEXO II INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Declaro e indico o titular e suplente abaixo discriminados para representarem esta entidade (nome da Organização) na Assembleia do Processo de Escolha das entidades não governamentais, movimentos populares e da sociedade civil organizada para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS – MD no biênio 2025-2027:

Titular:

CPF:

Suplente: CPF:

Marechal Deodoro - AL, _____ de _____ de 2025.

Nome do (a) Presidente ou Representante Legal RG: CPF: